



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.606/2018**

**Autor: Vereador Ismael Kaiowá.**

**Origem: PL/CM nº 13/18**

*Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Amambai a “Semana Municipal de Valorização do Professor” e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 25/06/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Amambai a Semana Municipal de Valorização do Professor, que será realizada, anualmente, na semana do dia 15 de outubro.

**Art. 2º.** Durante a Semana de Valorização do Professor, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as escolas, Sindicatos e Associações de Professores, Associações de Pais e Mestres, o Conselho Municipal de Educação e demais entidades relacionadas, promoverão atividades de capacitação dos profissionais da educação mediante ciclos de debates e campanha de divulgação da importância do professor, além de programações culturais, artísticas e sociais.

**Art. 3º.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio de ato próprio, editar as demais normas para o integral cumprimento das disposições desta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito de Amambai*

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

*Secretário Municipal de Gestão*

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº. 2148 – p.: 02

Em: 24/07/2018

**Prefeitura Municipal de Amambai - MS**

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS